SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Identificação do Requisitante

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gestão Administrativa	
Responsável pela Demanda: Isaias Santiago	
E-mail: isaias.santiago@cfq.org.br	Telefone: (61) 2099-3333

2. Identificação da Necessidade

Contratação de empresa especializada na confecção de carteira profissional do químico completa, contendo cédula, miolo, selo e capa.

3. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição

O Conselho Federal de Química é responsável pela impressão, armazenagem e expedição, quando solicitado, da Carteira Profissional do Químico.

O referido documento é válido como documento de identificação em todo o território nacional, e carrega em seu bojo informações referentes aos profissionais da química registrados nos diversos Conselhos Regionais.

Do exposto, e considerando que o CFQ não tem em estoque quantidade necessária para atender tais solicitações, faz-se necessária a impressão dos modelos das carteiras profissionais para fazer face à demanda oriunda dos diversos Conselhos Regionais.

4. Quantidade de material ou serviço a ser contratado/adquirido

Item	Descrição	Quantidade
01	Cédula: 1 Lâmina Offset 120/150g/m², impressa em 4x4 cores, com corte especial em microsserrilhas.	15.000
02	Miolo: 4 Lâminas Offset 90g/m², impressão em 4x4 cores, com corte especial em microsserrilhas.	15.000
03	Selo: Formato 30 X 12mm, 4x4 cores, fundo numismático duplex, holografia de segurança, palavra oculta com o texto “VÁLIDO” em tinta reagente a metal e luz ultravioleta, faqueamento/cortes de segurança de retirada e desfragmentação, numeração sequencial, DE 215.001 à 230.000 em duplicacão, constituída de 6 dígitos.	30.000
04	Capa 240 g/m2 laminada em percalux.	15.000

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos materiais

Imediato.

6. Indicação dos membros para Equipe de Planejamento

FUNÇÃO	NOME	CIÊNCIA
Integrante Requisitante	Isaias Santiago	
Integrante e Fiscal Técnico	Elios Vary Monteiro Junior	
Integrante Administrativo	Tatiani Freitas Lôbo	
Integrante Administrativo	Viviane Glaucia Souza	
Gestor do Contrato	Sebastiao Diego da C. Santos	

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Encaminhamento

A previsão orçamentária consta no Centro de Custo: 03.05.05.001 - Serviços Gráficos, Conta Contábil: Atividade de Gestão Gerência Administrativa: Operação 6.2.2.1.1.33.90.39.053.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 3 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no seu Anexo II.

Em conformidade com o art. 11, da Lei nº 2.800 de 18 de junho 1956, solicitamos à autoridade competente, o Presidente do CFQ, José de Ribamar Oliveira Filho:

I. decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação deste objeto.

Brasília, 15 de fevereiro de 2022.

Isaias Borges Gil Santiago

Gerente Administrativo

8. Despacho

Diante da demonstração prévia da necessidade da contratação devidamente justificada pela área demandante, ratifico a indicação dos membros listados no referido documento para composição da equipe de planejamento da contratação, e determino à Gerência Administrativa as seguintes providências:

a) Colher a ciência expressa dos membros indicados para compor a equipe de planejamento, para que tomem conhecimento de suas respectivas atribuições, antes de serem formalmente designados, § 2º - Art. 22 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

b) Detectada a viabilidade técnica e econômica que deverá estar demonstrada nos Estudos preliminares elaborados pela Comissão de Planejamento da referida contratação e considerando ainda a relevância e oportunidade, em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante, fica determinada a abertura do Processo pela Área Administrativa.

Autorizado o prosseguimento da contratação. Encaminhar à Equipe de Planejamento para elaboração dos estudos preliminares, respeitados os trâmites legais.

Brasília, 15 de fevereiro de 2022.

Renato de Melo Teixeira

Gerente Executivo

José de Ribamar Oliveira Filho

Presidente do CFQ